DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 078/2025.
De 11 de novembro de 2025.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA – PMPI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.257**,** de 8 de março de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância), que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento integral da criança na primeira infância;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração, acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), instrumento de planejamento que visa garantir os direitos das crianças de 0 a 6 anos de idade, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal n.º 8.069/1990), e

CONSIDERANDO a importância da atuação intersetorial das diversas Secretarias e órgãos municipais no desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância;

.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão do Plano Municipal da Primeira Infância – PMPI do Município de Marabá Paulista, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

I – REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE:

· **Titular:** Fernanda Sobral Lima;

· **Suplente:** Rosemeire Aparecida Costa;

II – REPRESENTANTES DA ESCOLA MUNICIPAL AREIA BRANCA:

· **Titular:** Vera Lúcia Batista de Moura;

· **Suplente:** Jaqueline Torres do Amaral;

III – REPRESENTANTES DA EMEF PROF.ª ELZA MARIA DA VEIGA SILVA:

· **Titular:** Sônia Cristina Ferreira Rodrigues;

· **Suplente:** Leonice Alves dos Reis;

IV – REPRESENTANTES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOROTI CHAVES DA SILVA (VÓ DORÓ):

· **Titular:** Amabile Fernanda Santos Rodrigues;

· **Suplente:** Juliane Stein Gosselin;

V – REPRESENTANTES DA CMEI TEREZINHA MERCEDES ROCHA:

· **Titular:** Gilda da Silva Oliveira;

· **Suplente:** Ivone Messias Abegão de Sousa;

VI – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

· **Titular:** Ângela Cristina Gonçalves;

· **Suplente:** Márcia Vieira Goes Soriano;

· **Titular:** Jaelson Lopes da Silva;

· **Suplente:** Miguel Duarte Costa;

VII – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:

· **Titular:** Eli Roberto Chaves;

· **Suplente:** Adivaldo da Silva

VIII – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

· **Titular:** Leislie Michele Sobral Lima Silva;

· **Suplente:** Tania Regina Vieira;;

IX – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

· **Titular:** Luiz Carlos Lucas

· **Suplente:** Lindalva Leite da Silva Lucas

X – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER:

· **Titular:** Maria Clara da Silva Santos;

· **Suplente:** Satyro Perosso de Moraes

XI – REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA:

· **Titular:** Isaac Beck Junio;r;

· **Suplente:** Reginaldo Miranda Santos

XII – REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL:

· **Titular:** Matheus Perosso Zulin

· **Suplente:** Silvia Cristina Arfelli Santos;

Art. 2º - Compete à Comissão do Plano Municipal da Primeira Infância – PMPI:

I – coordenar a elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância;

II – promover a articulação intersetorial entre as políticas públicas voltadas às crianças de 0 a 6 anos;

III – propor estratégias de monitoramento, metas e ações que assegurem o desenvolvimento integral da criança no Município.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao pleno funcionamento da Comissão.

Art. 4º - Este Decreto municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE e **CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, aos 11 de novembro de 2025.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

.....